



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e seis minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram o(a)s Senhores(as) Juizes(as) Eleitorais Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Valterson de Lima, Marcelo Elias Matos e Oka, Rosângela Prazeres Macieira e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro. Quórum de 6 (seis) membros devido às vacâncias no cargo de juristas — o de titular, ocupado pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo até o dia 22.01.2026, e dois cargos de substitutos. Em seguida, foi aprovada a ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 2026. Após, o Senhor Juiz Marcelo Elias Matos e Oka comunicou que a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Joseane Bezerra, será homenageada pela Assembleia Legislativa, no próximo dia 6 de fevereiro, com a outorga da Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman. Em seguida, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600939-49.2024.6.10.0018

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Carlos Alberto Ferreira Melo

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que negou provimento ao recurso.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600505-75.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18801497, no Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Embargantes: José Roberto Costa Santos, Emílio do Rego Carvalho

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Advogada: Gyselle de Albuquerque Silva – OAB/MA 23.619

Advogado: Carlos Seabra e Eriko José Advogados Associados – OAB/MA 112

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600543-87.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18789748, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: José Antonio Santos

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Advogado: Sociedade Carlos Seabra e Eriko José Advogados Associados – OAB/MA 112

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Rosana Santos Chaves, Secretária substituta, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 28/01/2026, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 28/01/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/01/2026, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/01/2026, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SANTOS CHAVES, Coordenador(a)**, em 03/02/2026, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/02/2026, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/02/2026, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, Procurador Eleitoral**, em 09/02/2026, às 21:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2671743** e o código CRC **EDB15C90**.

0001084-28.2026.6.27.8000	2671743v7
---------------------------	-----------

Criado por 050657121171, versão 7 por 050657121171 em 28/01/2026 17:50:35.